



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 829 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Deconformidade com o artigo 1º da Lei nº 871, de 20 de setembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito Adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros), para fazer face ao pagamento de honorários advocatícios referentes a cobrança executiva de impostos e taxas pagos em Cartório, no período de 06 de novembro a 31 de dezembro de 1970, conforme contrato autorizado pela Lei nº 486, de 31 de março de 1965.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

3 PROCURADORIA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0.05 Encargos Diversos
46 - DiversosCr\$ 310,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

3 PROCURADORIA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.5.0.05 Despesas de Exercícios AnterioresCr\$ 310,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



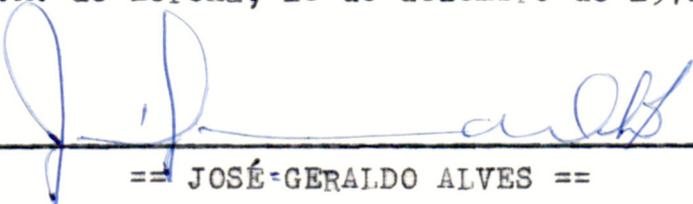
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 089

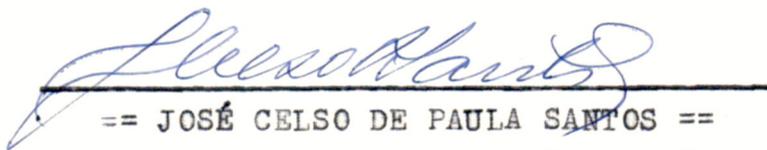
LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1971



== JOSÉ-GERALDO ALVES ==

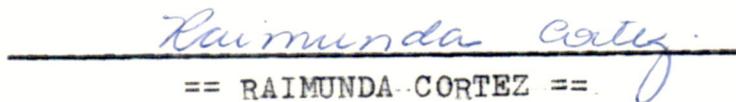
== Prefeito Municipal ==



== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças "Ad hoc" ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1971.



== RAIMUNDA-CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=